TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO

22/10/2024

SUMÁRIO

Reunião do Focco-GO discute iniciativa de fiscalização das OSs e OSCs - Controladoria 3
Tribunal de Contas determina à Ceasa-GO retirada de autoelétrica. 4

A Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) participou, nesta sexta-feira (18/10), da reunião do Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Goiás (Focco-GO), realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO). O encontro teve como pauta principal a melhoria na gestão e no controle do uso de recursos públicos destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, como as Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Durante a reunião, foi discutida a criação de uma ferramenta semelhante ao Sistema de Atos de Pessoal (Siap), que atualmente automatiza os processos de fiscalização do TCE-GO. A iniciativa, alinhada com a Resolução Normativa nº 9/2024, deve aprimorar a fiscalização das parcerias entre a administração pública e entidades privadas por meio de diversos instrumentos jurídicos, como convênios, contratos de gestão e termos de cooperação.

O controlador-geral do Estado, Henrique Ziller, destacou a importância da CGE-GO na liderança das iniciativas de controle interno, ressaltando que o objetivo do projeto vai além de verificar a conformidade dos atos administrativos. “Estamos focados em assegurar que as ações das entidades conveniadas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da administração pública, garantindo a efetividade das políticas públicas e a entrega de melhores serviços à população”, afirmou Ziller.

A participação da CGE-GO reforça a importância de uma abordagem colaborativa e integrada no combate à corrupção e na promoção da eficiência no setor público. A nova ferramenta proposta deverá contemplar as necessidades dos diversos órgãos de controle e possibilitar que o gestor público tenha uma plataforma robusta para acompanhar e avaliar as parcerias com entidades privadas, com previsão de implementação já no próximo ano.

O encontro contou com a presença de representantes de outras importantes instituições, incluindo a Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), PUC-Goiás e CREA-GO. Uma nova reunião está agendada para o dia 22 de novembro para dar continuidade às discussões.

A transmissão do encontro está disponível no canal do YouTube da CGE-GO, e as fotos podem ser conferidas no Flickr do TCE-GO.

Comunicação Setorial da CGE – Governo de Goiás

0

Bruno Eduardo Balduíno de Souza

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou ao presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás (Ceasa) a correção de outorga de uma autoelétrica em um dos boxes daquela estatal. O prazo para cumprimento é de 15 dias e, em caso de desobediência, o responsável será multado pelo TCE. O processo foi relatado pelo Conselheiro Sebastião Tejota e

julgado na sessão plenária desta quarta-feira (16/out).

O caso foi denunciado ao Tribunal em representação apresentada pela União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás (Uniap) após a Ceasa conceder um de seus boxes à Auto Elétrica Ceasa Ltda. que, posteriormente, alterou a natureza para o comércio de hortifrutigranjeiros. Dessa forma, ficou pagando um aluguel à Ceasa aquém dos preços cobrados dos demais concessionários.

Após as manifestações da unidade técnica, do Ministério Público de Contas e da Auditoria o TCE-GO declarou a ilegalidade do contrato uma vez que causou prejuízos a Ceasa. Em lugar de cumprir a determinação do Tribunal, a estatal manteve a concessão após a empresa alterar sua denominação para Empório de Frutas Trigueiro Ltda., conforme anotado por nova fiscalização feita no local.

Em nova decisão, além de determinar o imediato cumprimento da ordem anterior, o TCE- GO manda o dirigente da Ceasa comprovar a atual situação jurídica da empresa concessionária, “uma vez que não consta do Portal da Transparência com essa denominação social e esse objeto de concessão”. Ele também deverá comprovar a instauração de tomada de contas especial e encaminhá- la ao TCE- GO para julgamento. A tomada de contas objetiva o ressarcimento do dano identificado e atualizado monetariamente desde 2010, sob pena de responsabilidade solidária por eventual dano ao erário consolidado. A empresa Empório Trigueiro será citada a apresentar, caso queira, suas razões de justificativa.

Texto: Antônio Gomes

Atendimento à imprensa

Diretoria de Comunicação

Tel: (62) 3228-2697 / 3228-2699

E-mail: imprensa@tce.go.gov.br

Atendimento ao cidadão

Ouvidoria

Tel: (62) 3228-2814 / 3228-2894

E-mail: ouvidoria@tce.go.gov.br